



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA** responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da Portaria nº 015/2013-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 021/2014-CEL/SEVOP/PMM, referente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 0005/2015-CEL/SEVOP/PMM, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de vias públicas do município, operação tapa buraco em CBUQ com drenagem superficial, incluindo mão-de-obra e material - massa asfáltica do tipo CBUQ (37.000 T), meio fio de concreto pré-moldado 12x30cm (14.000 metros lineares), descida d'água tipo RAP (3.000 metros lineares) e sarjeta em concreto com seixo rolado (14.000 metros lineares) - Em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme solicitação e especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO I) e na Ordem de Serviço, no município de Marabá/PA, requisitado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marabá, 24 de agosto de 2015.

Responsável pelo Controle Interno:

**FÉLIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**  
Controlador Geral do Município  
Portaria nº 015/2013-GP